



EDITAL DE LICITAO

PREGO PRESENCIAL N 28/2018
PROCESSO N 51/2018

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Fonte: Emenda Parlamentar Federal n 11843.644000/1180-01

Objeto: Aquisio de Equipamento e Material Permanente

Forma Pagamento: no ato da entrega

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

ANEXO V – DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composio, tomando conhecimento, assim, das condies administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGO** e a formalizao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREMBULO:



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo por item.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **24 de setembro de 2018** at s **09h00m**, o credenciamento e abertura das propostas sero realizados **dia 24 de setembro de 2018** com incio s **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n 296**, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar - SP, CEP: **14115-000**, a etapa de lances poder ser agendada em data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor valor global.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1028 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1389)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 382 - ESTRUTURAO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2 Emenda Paulo Freire)

Ficha Contbil - 325

Saldo..... R\$ 149.960,00

5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

5.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope n 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N 28/2018

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)

PROCESSO N 51/2018

5.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO N.º 28/2018
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO N.º 51/2018

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em originais ou por cópias autenticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a)** o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b)** a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e)** apresentar valor unitário e total e uma única marca dos produtos.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No ato da entrega do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, para empresa individual;
- b)** ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b)** Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições.
- c)** Certidão negativa de falências e concordatas.
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de fornecimento do objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito privado ou público.
- b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.

7.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **Edital** poderá ser consultado no departamento de licitação sito a Rua dos Jasmins nº 296, centro, ou obtido pelo site oficial do Município www.guatapara.sp.gov.br.

8.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.



8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

9.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*: licitaao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

9.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitaao2@guatapara.sp.gov.br cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao(es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

11.4.  obrigatrio a apresentao do **Cadastro do Licitante** conforme **anexo IX**, fora dos envelopes e no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Aps o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:
--

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO III**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

12.2.1.. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.



12.2.2. O atendimento desta exigncia  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

13.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, podendo ser reaberta em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no item 6.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por item.

15-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;
- f) que deixar de apresentar amostras dos itens licitados.

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na própria sessão será formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficará fazendo parte da ata, cujos preços ofertados e lançados serão válidos como preços finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. OPREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

17.19. Aberto o invólucro “documentação”, nos documentos concernentes à regularidade fiscal em havendo alguma restrição, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno



porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) inteno(es) de **recorrer**.

18.2. Havendo inteno de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGo**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Aps a apresentao das contra razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **Pregoeiro adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e aps a deciso do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicao do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).OMOLOGAO:

20.1. Compete  autoridade competente homologar o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contradtrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28 e subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos da contratao levado a efeito sem qualquer despesa adicional.

23.2. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retir-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.



24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto desta licitao ser entregue em at 10 (dez) dias aps a assinatura da Ordem de Fornecimento emitida pelo Administrao. O veculo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal Rua dos Jasmins n 296, centro.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado na entrega do veculo mediante a emisso da Nota Fiscal.

25.2. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis)10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

28-DISPOSIES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** so interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se o dia do incio e incluir-se o do vencimento, e considerar-seo os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente norgo ou na entidade.

28.3. No havendo expediente norgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro diatil subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que orgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito contratao.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** so solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 11 de setembro de 2018.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

Objeto: Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Especificaes tcnicas e caractersticas:

- 1) Motor a partir de 1.3;
- 2) Combustvel Flex;
- 3) controle de trao e estabilidade;
- 4) cmbio automtico;
- 5) vidros e travas eltricas;
- 6) retrovisores eltricos;
- 7) direo eletro assistida progressiva;
- 8) ar condicionado manual integrado com ar quente;
- 9) air bag duplo frontal;
- 10) freios ABS com EBS;
- 11) cintos traseiros de 3 pontos em todos os assentos;
- 12) rodas de ao 14' com calotas integradas;
- 13) encostos de cabea em todos os assentos do veculo frente e traseiros conforme Resoluo Contran no 518/2015;
- 14) acelerador eletrnico;
- 15) porta malas a partir de 270 litros;
- 16) cor branco;
- 17) ajuste de altura do banco do motorista.

As especificaes tcnicas se justifica em alguns itens exigidos, como:

tem 7) - Direo eletro assistida progressiva. Se justifica como tem de segurana tambm, sendo uma tecnologia disponvel no mercado por vrios construtores de veculos, e que oferece maior segurana na dirigibilidade, bem como gerencia melhor a energia do carro, exige menos potncia do motor,  mais eficiente e gera economia de combustvel.

tem 11) - Cintos de segurana de 3 pontos, por precauo de segurana. Entende a Administrao no ser exigncia restritiva por ter informaes que muitos fabricantes j esto com a produo de veculos j obedecendo a Resoluo no 518 de 29 de janeiro de 2015 do CONTRAN, em seu anexo I, exige cinto de segurana de trs pontos em todas as posies de assento.



tem 12) - Rodas de Ao 14'. A Administrao optou por esta medida por motivos de economia na compra de pneus. Quanto maior a medida dos pneus, mais caro ele custa.  um tem que sempre onera, pois  necessrio sempre comprar para dar manuteno no veculo.

tem 15) - Porta malas a partir de 270 litros. Se justifica pelo motivo de sempre os veculos utilizados no municpio servirem como veculos utilitrios, no transporte de caixas e outros objetos. O Municpio de Guatapar – SP,  Comarca da cidade de Ribeiro Preto - SP que esta a 70 km de distncia, muitas vezes tem que se utilizar do porta malas para transporte de mercadorias aproveitando, assim, a viagem.

Equipado com os demais itens e acessrios de segurana exigidos pela legislao de trnsito Brasileira;

Equipado com os demais itens de esttica e segurana originais de fbrica e pertinentes ao modelo ofertado;

Valor estimado da presente licitao R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade.

ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
EMAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL No 28/2018**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.**

Item	Quant. Total	Unid.	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	Unid	Veculos zero Km ano 2018, conforme descritivo tcnico no termo de referncia.			
VALOR TOTAL					R\$	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

ANEXO III

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL No 28/2018

MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.oe Inscrioo Estadual sob n.o, representada neste ato por seu(s) (qualificaooes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n.o e CPF n.o....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n.o e CPF n.o....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicaoo do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.o 28/2018**, com poderes para tomar qualquer decisoo durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAOO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (No01) e DOCUMENTOS DE HABILITAOO (No 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduoo de preo, desistir expressamente da intenoo de interpor recurso administrativo ao final da sessoo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenoo de interpor recurso administrativo ao final da sessoo, assinar a ata da sessoo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuraooe vlida ate o dia

Local e data.

Assinatura

***Recomendaoo:* Na hipotese de apresentaoo de procuraoo por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competencia do outorgante para constituir mandatario.**

ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 28/2018

**MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAO**

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 28/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 28/2018**, cujo objeto  o **Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

....., de de 2018

.....
assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatrio, que a empresa _____ (denominao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **Prego no 28/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO**


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 28/2018

Assunto: (objeto da licitao).

_____, _____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n 28/2018

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 28/2018

PROCESSO N 51/2018

No dia **** de ***** de ***** , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 51/2018, modalidade PREGO PRESENCIAL N 28/2018, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, e 10520/2002, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	02	Unid	Veculos zero Km ano 2018, conforme descritivo tcnico no termo de referncia.			

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: A entrega do veculo dever ser realizada em comum acordo entre as partes.

PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela diretoria de Transporte do Municpio, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irrealstvel.

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao sero suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1028 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1389)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade



Detalhamento – 382 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2ª Emenda Paulo Freire)

Ficha Contbil - 325

Saldo R\$ 149.960,00

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:
No ato da entrega do veculo, juntamente com apresentao da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO – So obrigaes do Contratado: Entregar o veculo dentro das especificaes padres de qualidade exigidos; Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servcios com base em indicaes pela mesma fornecida; Empregar, na execuo dos servcios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuies relacionadas com o objeto desta avena.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE - Fornecer todos os dados e especificaes necessrias a completa e correta execuo dos servcios; Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1o do artigo 86 da Lei no 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei no 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos s 1o, 2o e 3o, no art. 87, da Lei no 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) diasteis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 – A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos cno Anexo IX, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO – O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFOICO – Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.



CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA – O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO – O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado a Secretria da Sade, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – At o quinto dia til do ms subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciar o extrato resumido do contrato celebrado no DOM.

CLAUSULA DCIMA SEXTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo IX**.

CLAUSULA DCIMA STIMA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2018.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

CONTRATADA:

CONTRATO N:

OBJETO: Aquisio de 02 (dois) veculos de passeio, zero km ano 2018, em atendimento a Secretaria Municipal da Sade, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

ADVOGADO(S): **PAULO CESAR MARCOLINO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, so publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de ***** de *****

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio para fins de credenciamento da empresa participante, e ser feita fora dos envelopes, no momento do credenciamento.

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 28/2018
PROCESSO N 51/2018

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2018.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 11 de setembro de 2018.